

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

LEI Nº 190, DE 25 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Cruz no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação da Rede de Energia Elétrica Domiciliares, como a seguir discrimina:

0801 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0801.15510000.000 - ENERGIA ELÉTRICA

0801.15514870.000 - Assistência Comunitária

0801.15514871.025 - Implantação de Redes Elétrica Domiciliares

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - Obras e Instalações R\$ 23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

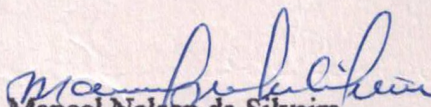
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99999999.001 - Reserva de Contingência

9990 - Reserva de Contingência R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 25 de maio de 1998.


Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL